

# DA EXTENSÃO INSTITUCIONALIZADA À EXTENSÃO CURRICULARIZADA: O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

Kelly Cristina de Medeiros da Silva<sup>1</sup>

Isabel Cristina Gondim Rocha<sup>2</sup>

Aleandro Soares de Morais<sup>3</sup>

Kátia Cilene da Silva Moura<sup>4</sup>

## RESUMO

A curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior está regulamentada pela Resolução nº 07/2018, que regimenta o disposto na Meta 12.7, da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. O presente artigo objetiva apresentar o relato de experiência do processo de implantação e implementação da curricularização da extensão na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Como referencial metodológico, utilizamos a pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter descritivo, bibliográfico e documental. Inicialmente, fazemos uma breve contextualização histórica das práticas de atividades de extensão universitária no Brasil, recorrendo a referenciais teóricos que abordam sobre práticas extensionistas e seu processo de institucionalização. Na sequência, trazemos uma discussão sobre a curricularização da extensão, a partir de referenciais que abordam a extensão como atividade integrante da matriz curricular, com foco no protagonismo do aluno e no perfil do egresso, numa perspectiva interdisciplinar e dialógica com as comunidades externas às instituições de ensino, considerando a importância da interação entre universidade e sociedade. Dando continuidade, discorreremos sobre as ações desenvolvidas no processo de implantação e implementação da curricularização da extensão na UFERSA, como capacitações e orientações aos integrantes dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE e aos coordenadores dos cursos de graduação, sua normatização por meio de diretrizes internas, referentes à reformulação curricular e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs e ainda, sobre o planejamento das etapas operacionais. Diante disso, temos vislumbrado como resultados prospectivos, a necessidade de refletir sobre o “como fazer” que está diretamente relacionado ao “por que fazer” e “para quê fazer”, o que implica em mudanças de paradigmas.

**Palavras-chave:** Extensão, Curricularização da extensão, Perfil do egresso, Protagonismo do aluno.

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, [kelly@ufersa.edu.br](mailto:kelly@ufersa.edu.br);

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, [isabel.gondim123@gmail.com](mailto:isabel.gondim123@gmail.com);

<sup>3</sup> Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, [aleandrosoaresmorais@gmail.com](mailto:aleandrosoaresmorais@gmail.com);

<sup>4</sup> Professor orientador: Doutora em Educação Matemática e Tecnológica, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, [katiacs@ufersa.edu.br](mailto:katiacs@ufersa.edu.br).

## INTRODUÇÃO

A curricularização da extensão nos cursos de graduação das instituições de ensino superior de todos os sistemas de ensino do país foi regulamentada pela Resolução Nº 07, de

18 de dezembro de 2018, que regimenta o disposto na Meta 12.7, da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e que estabelece: “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social [...].”

Historicamente, temos que implantação e implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação, não é uma discussão recente. Nesse processo, destacamos a elaboração do Plano Nacional de Extensão - PNE, pelo FORPROEX em 1998 e o Plano Nacional de Educação, para o decênio 2001-2010 (PNE 2001-2010) (Lei nº 10.172), aprovado em 2001.

A inserção da extensão no currículo implica inicialmente, em repensar as concepções e práticas extencionistas, que historicamente se caracterizam como ações assistencialistas em detrimento das ações voltadas às demandas sociais e, também, na reestruturação dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPCs - dos cursos de graduação, que devem destacar o valor das atividades de extensão. Essa reestruturação requer uma mudança nas propostas e nas práticas da extensão, pois somente disponibilizar as ações de extensão para os discentes não satisfaz a real necessidade da extensão curricularizada.

Diante disso, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, iniciou o processo de implantação da extensão curricularizada, realizando estudos, reflexões e capacitações com os professores, Núcleos Docentes Estruturantes – NDE, equipe técnica, objetivando contribuir para sua implementação. O presente artigo objetiva apresentar o relato de experiência vivenciado nesse processo.

Para isso, tratamos inicialmente, de uma breve contextualização histórica das práticas extensionistas nas universidades brasileiras; na sequência apresentamos uma discussão sobre extensão curricularizada e para concluir, apresentamos ações desenvolvidas na UFERSA visando inserção da extensão no currículo dos cursos de graduação.

A construção do referencial metodológico se deu por meio da pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter descritivo, bibliográfico e documental e a partir dos seguintes referenciais: FORPROEX (2012; 2020); Gadotti (2017); Imperatore (2019); Melo (2022); Nogueira (2013); Oliveira (2015) dentre outros autores. Recorreremos também a leis, regulamentos, portarias, instruções normativas nacionais e institucionais.

Nossa pesquisa aponta que o processo de curricularização da extensão requer ações para além de atualizações documentais e implica em mudanças metodológicas.

## **METODOLOGIA**

Considerando o objeto de estudo, essa é uma pesquisa qualitativa, uma vez que ela envolve a relação entre os sujeitos e o objeto a ser investigado. Nossa opção se dá por ser uma pesquisa na qual acontece interação entre pesquisador e sujeito (ou o ambiente) pesquisado, de forma flexível, sem demandar condutas padronizadas, fixas.

É importante ressaltar que a pesquisa qualitativa legítima, requer um percurso metodológico, com técnicas e instrumentos que garantam a rigorosidade da pesquisa científica. Ela exige ainda, a imersão do pesquisador no campo pesquisado.

De acordo com Bogdan e Biklen (1994), a pesquisa qualitativa apresenta as seguintes características:

- 1) Na pesquisa qualitativa, a fonte direta de dados é o ambiente e o investigador é o instrumento principal;
- 2) É uma pesquisa descritiva cujos dados são, dentre outros, palavras, imagens, transcrições de entrevistas, fotografias, documentos pessoais, registros oficiais, que são analisados considerando não somente, o dado pelo dado, mais sim, “[...] respeitando, tanto quanto o possível, a forma em que estes foram registrados ou transcritos.” (BOGDAN E BIKLEN,1994. p. 48);
- 3) Nela, o mais importante são os processos e não os resultados;
- 4) A tendência é que a análise dos dados seja realizada de forma indutiva;
- 5) O significado é de extrema importância: “Os investigadores qualitativos em educação estão continuamente a questionar os sujeitos de investigação [...]” (BOGDAN E BIKLEN,1994. p. 51). Com isso eles pretendem perceber o que e como eles experimentam e interpretam suas experiências no mundo social em que vivem.

Nosso estudo foi construído por meio da observação, do registro e análise dos fatos, sem intervir ou manipulá-los. Assim, nossa pesquisa é, também, de cunho descritivo e para ratificar nossa opção, recorreremos a Triviños (1987, p. 110):

A maioria dos estudos que se realizam no campo da educação é de natureza descritiva. O foco essencial destes estudos reside no desejo de conhecer a



comunidade, seus traços característicos, suas gentes, seus problemas, suas escolas, seus professores, sua educação, sua preparação para o trabalho, seus valores, os problemas do analfabetismo, a desnutrição, as reformas curriculares, os métodos de ensino, o mercado ocupacional, os problemas do adolescente etc.

Considerando que nos propomos a realizar uma pesquisa qualitativa e descritiva, a obtenção dos dados será feita por meio de procedimentos (ou técnicas), como a pesquisa bibliográfica e documental.

A pesquisa bibliográfica é de suma importância, pois nos permite realizar o *estado da arte* do tema, para fundamentarmos teoricamente e/ou justificarmos os limites e contribuições da pesquisa. O viés condutor foi, inicialmente, a contextualização histórica do processo de institucionalização da extensão nas universidades brasileiras, bem como a análise documental. O aporte teórico utilizado foram livros, artigos, anais de eventos, dissertações e teses.

Para a pesquisa documental consultamos leis, resoluções, instruções normativas e demais documentos nacionais e institucionais.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **A EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO**

A compreensão da implantação e implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação e as implicações para o processo formativo dos alunos, nos remete à necessidade de conhecermos o processo de institucionalização da extensão nos cursos de graduação do sistema de ensino superior no Brasil. Em Melo (2022, p. 01) temos que [...] “a prática de atividades de extensão universitária, no Brasil, remonta do início do século XX, coincidindo com a criação do Ensino Superior.”

Os primeiros registros da prática de atividades de extensão universitária no Brasil foram realizados pela Universidade de São Paulo, em 1911, por meio de cursos e conferências, influenciadas pela Inglaterra, e na Escola Superior de Agricultura Veterinária de Viçosa, através de prestação de serviço, na década de 1920, influenciada pelos Estados Unidos. Sua normatização se deu por meio do Decreto nº 19.851/1931 (Estatuto das Universidades Brasileiras), que instituiu, dentre outras coisas, que a extensão universitária seria realizada por meio de cursos e conferências (educacional ou utilitário), para difundir conhecimentos úteis à vida individual ou coletiva, à solução de problemas sociais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 4.024/61, indicou atividades extensionistas somente em formato de cursos. A LDB nº 5.540/68 promoveu a Reforma Universitária e institucionalizou a extensão universitária, no sentido de proporcionar oportunidades de participar de atividades/programas que tinham como objetivo, a melhoria das condições de vida na comunidade. Em seu Artigo 20, definiu que “(...) as universidades e as instituições de ensino superior estenderão à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes.”

Na primeira metade da década de 70, várias iniciativas foram registradas, dentre as quais destacamos a criação da Comissão Mista CRUTAC/MEC – Campus Avançado/MINTER, pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e o Ministério do Interior, que através da Coordenação Universitária de Extensão (CODAE), criou o Plano de Trabalho de Extensão Universitária, que foi influenciado pelas ideias de Paulo Freire. Nesse contexto, a extensão passou a ser definida como ação direcionada ao atendimento das camadas populares, que passaram a ser sujeitos das ações extensionistas.

No final da década de 70 e início da década de 80, paralelo aos avanços trazidos pelo Plano de Trabalho de Extensão Universitária, dava-se o processo de abertura do Regime Militar e surgiram avanços nos movimentos populares, civis e políticos. E nesse contexto de redemocratização e reconstrução, a concepção de Universidade Pública e as práticas de ensino, pesquisa e extensão passaram a ser redefinidas, conduzindo assim, ao questionamento da visão assistencialista das ações extensionistas. A institucionalização da extensão tornou-se o principal desafio.

O reconhecimento legal das atividades extensionistas e a criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em novembro de 1987, são marcos importantes, na medida em que propiciaram à comunidade acadêmica as condições para redefinir a Extensão Universitária. (FORPROEX, 2012. p. 7-8).

No I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão as Universidades Públicas Brasileiras, a extensão universitária é definida como “[...] processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.” (FORPROEX, 2012. p. 9).

A Constituição de 1988, que em seu Art. 207, estabelece a “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, e no Artigo 213, § 2º, intitui que “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público” e isso vem fortalecer

os avanços no processo de institucionalização da extensão nas Universidades Públicas Brasileiras.

O PNE (2001-2010), já determinava, na Meta 23, que 10% do total de créditos destinados à graduação no ensino superior, deveria ser dedicado a ações extensionistas, estabelecendo também, a responsabilidade das Universidades nas funções de Ensino, Pesquisa e Extensão, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica.

Dentro dessa perspectiva, a extensão universitária, possibilita a superação da concepção assistencialista e sua configuração como um instrumento significativo no fortalecimento das relações entre a universidade e a sociedade, favorecendo a democratização do saber.

### **CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

As considerações feitas anteriormente, corroboram para ratificar que as discussões sobre a implantação e implementação de curricularização da extensão não são recentes, uma vez que ela foi pautada desde o Plano Nacional de Educação – PNE de 2001-2010 e reaparece no PNE de 2014-2024, aprovado pela Lei nº13.005/2014, que na estratégia 7 da meta 12 afirma: “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.” Para isso, determina que as ações de extensão podem ser desenvolvidas nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

Em 2018, entra em vigor a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 201-2024. Ela define:

[...] que a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (FORPROEX, 2020. p. 2).

Curricularizar a extensão pressupõe a ressignificação e o fortalecimento das relações entre a sociedade e as instituições de ensino superior e sua efetivação deve se dar, preferencialmente, por meio de projetos interdisciplinares que promovam a integração entre



diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, na carga horária dos componentes curriculares, é necessário inserir a carga horária das atividades curriculares de extensão. Portanto,

Curricularizar a extensão significa conceber um processo de aprendizagem que transcenda a mera transferência de conteúdos (ensino) e se reconfigure em conhecer para transformar, quer seja uma epistemologia crítico-dialética conexas a aprendizagens experienciais. Pressupõe, portanto, transcender o ato educativo a contextos, conflitos e demandas reais que afiancem a interlocução dialógica universidade/comunidade a partir do entrelaçamento de processos teóricos e práticos forjados na e pela práxis. (IMPERATORE, 2019. p. 160).

## **O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFERSA**

A Resolução CNE nº 07/20218, definiu o prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, para que as instituições se preparassem para a implantação e implementação da extensão curricularizada. Esse prazo iria até o final do ano de 2020, mas com a pandemia ele foi ampliado, ficando definido dezembro de 2022 para que acontecesse.

Em outubro de 2021, a UFERSA publicou a Resolução/CONSEPE nº 52/2021, estabelecendo as diretrizes para a implementação e regulação da creditação das ações de extensão nos currículos de seus cursos de graduação. Em seu art. 5º, define as seguintes modalidades a serem consideradas para a inserção da creditação da extensão nos currículos:

I - Componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão;

II - Unidades de Extensão (UEX), que são componentes curriculares de caráter extensionista, obrigatórios ou optativos.

Os componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão são os que definem uma parte da carga horária para ações de extensão e isto, deve estar claramente definido na matriz curricular.

As UEXs são componentes curriculares do tipo disciplina, cuja carga horária total é desenvolvida por meio de ações de extensão.

A implementação da extensão no currículo dos cursos de graduação, implica obrigatoriamente, na alteração e/ou modificação dos seus PPCs e também, dos Programas Gerais dos Componentes Curriculares – PGCCs. Dentre essas alterações, destacamos a especificação da(s) modalidade(s) a serem adotadas e a quantidade da carga horária.

Diante dessas demandas, da complexidade que envolve a reestruturação curricular para atender as exigências da curricularização da extensão e, considerando ainda os prazos, a realização de encontros formativos com os NDEs, os professores, coordenadores dos cursos pela PROGRAD, intensificaram-se. Nesses encontros, os diálogos foram conduzidos em torno da importância da proposição de ações que contribuíssem para a construção e/ou fortalecimento da relação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade; das percepções construídas pelos docentes a respeito do significado e importância da extensão para o processo formativo do aluno, destacando seu protagonismo nas ações desenvolvidas; da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, sustentada num projeto pedagógico interdisciplinar, e tudo isso, a partir da definição do perfil do egresso, que precisa estar muito bem definido.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a intensificação das reuniões, foram realizados vinte e dois (22) encontros, de novembro de 2022 a maio de 2023, apresentados no quadro abaixo:

### CARACTERIZAÇÃO DOS ENCONTROS FORMATIVOS REALIZADOS

QUANT. .	CURSOS/COORDENADORES DE CURSOS/PROEC	CAMPUS
22 reuniões, sendo 10 remotas e 12 presenciais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia da Pesca</li> <li>• Coordenadores dos cursos de graduação</li> <li>• Letras Português</li> <li>• Ciência e Tecnologia – C&amp;T</li> <li>• Bacharelado em Sistema de Informação – BSI</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Letras Libras</li> <li>• Coordenadores dos cursos e chefes de departamento</li> <li>• Licenciatura em Educação do Campo –LEDOC</li> <li>• Engenharia da Produção</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -PROEC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Angicos;</li> <li>• Mossoró;</li> <li>• Caraúbas</li> <li>• Pau dos Ferros</li> </ul>

Fonte: Anotações próprias



As reuniões eram agendadas mediante solicitações feitas e de acordo com a disponibilidade das coordenações de cursos e dos NDEs. Nelas eram dadas orientações sobre os seguintes pontos: a) o processo de curricularização - aspectos legais e conceituais; os prazos; recomendações para não aumentar a carga horária do curso; normativas que regulamentavam a extensão curricularizada; b) os trâmites do processo de atualização dos PPCs; c) a impossibilidade de utilização do Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios para a extensão; d) importância da definição do perfil do egresso do curso e a partir dele, definir as linhas de atuação das atividades curricularizáveis; e) aproximação entre a universidade e a comunidade/sociedade; definição clara da extensão curricularizada nos PPCs; f) identificação das atividades extensionistas realizadas; g) ênfase para o protagonismo do aluno nas ações de extensão; realização de ações que causem impacto na formação do aluno, para que eles exercitem o papel transformador da extensão na relação entre a universidade e a comunidade externa, no sentido de promover a mudança social, superação das desigualdades; alinhamento do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, do curso; h) explicitação no PPC as modalidades, os componentes, o percentual; i) o cadastro dos projetos na PROEC; j) a operacionalização da inserção da extensão nos cursos de segundo ciclo; a definição das ações de extensão considerando as demandas sociais; mapeamento dos programas e/ou projetos de extensão já existentes no curso e que já estão cadastradas no módulo extensão da Proec; e, k) professor com perfil extensionista.

Para otimizar a comunicação entre a Prograd e os NDEs e coordenadores dos cursos, foi formado um grupo em um aplicativo de mensagens instantâneas e um e-mail específico e, ainda, produzido um Guia de Curricularização com informações e perguntas e respostas.

A partir do que foi discorrido até aqui, concluímos que o processo de implantação de implementação da extensão curricularizada requer a promoção de debates a respeito, principalmente, da compreensão que se tem do que é a extensão e de seu impacto/importância no processo formativo dos egressos e ainda, do fortalecimento da relação entre a universidade e a sociedade. Para tanto, é imprescindível compreender também, a importância da tríade ensino-pesquisa e extensão, e da interdisciplinaridade.

A curricularização da extensão aponta como possibilidades, a reflexão e resignificação do currículo a partir dos seguintes pontos: a universidade que queremos; o perfil dos profissionais que estamos formando; a relação dialógica entre a universidade e a sociedade; a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão.



FORPROEX - Fórum De Pró-Reitores De Extensão Das Instituições De Educação Superior Públicas Brasileiras. **Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 2020.** Disponível em: [https://portal.conif.org.br/images/Docs/estudos/diretrizes-para-curricularizacao-da-extendao---fde-e-forproext\\_ aprovado\\_agosto\\_2020.pdf](https://portal.conif.org.br/images/Docs/estudos/diretrizes-para-curricularizacao-da-extendao---fde-e-forproext_ aprovado_agosto_2020.pdf). Acesso: 27/04/2023.

GADOTTI M. **Extensão Universitária: Para quê?** Brasil: Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: [www.paulofreire.org/images/pdfs/Extensão Universitária - Moacir Gadotti fevereiro 2017.pdf](http://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extensão_Universitária_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf). Acesso: 27/04/2023.

IMPERATORE, S. L. B. **“Curricularização” da extensão universitária no Brasil: questões estruturais e conjunturais de uma política pública.** Disponível em: <https://curricularizacaodaextendao.ifsc.edu.br>. Acesso: 30/11/2022.

IMPERATORE, S. L. B. **Curricularização da extensão: experiência da articulação extensão-pesquisa-ensino-extensão** como potencializadora da produção e aplicação de conhecimentos em contextos reais. Rio de Janeiro : Gramma, 2019.

MELLO, C. de M.; ALMEIDA NETO, J. R. M.; PETRILLO, R. P.. **Curricularização da extensão universitária.** 2.ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org.). **Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão.** Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013.

OLIVEIRA, F.; GOULART, P. M. **Fases e faces da extensão universitária: rotas e concepções.** Rev. Ciênc. Ext. V.11, n. 3, p. 8-27, 2015. Disponível em: <https://caco.ifsc.edu.br/arquivos/extendao/Fases%20e%20faces%20da%20Extendao%20no%20Brasil.pdf>. Acesso: 02/05/2023.

PNE <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso: 29/11/2022

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2012, de 22 de março de 2012.** Dispõe sobre a implementação e estabelecimento de normas que regulamentam o Programa Institucional de Extensão na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 52/2021, de 25 de outubro de 2021.** Estabelece as diretrizes para a implementação e regulação da creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

TRIVIÑOS, A. N. S.. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.